



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO N° 024/2017

**QUE DISPÕE SOBRE O TRAFEGO EM MÃO ÚNICA A TRAVESSA 13 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Travessa 13 de Maio, em todo seu percurso fica determinado mão Única, no trecho que começa na Avenida Getúlio Vargas até seu final, **SERÁ SUBINDO**.

**Art. 2º** - Fica a Coordenadoria Municipal de Transito de Itaituba, COMTRI, responsável pela sinalização e cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

**JOÃO BASTOS RODRIGUES**  
Presidente